



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 938/2003

“Revoga doação e afeta imóvel de propriedade de município de Quartel Geral-MG e dá outras providências”

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação do trecho compreendido entre as ruas Prefeito Adair e José Gregório de Assis, com área de 497, 50 m², localizada no perímetro urbano da cidade de Quartel Geral- MG, realizada à Associação dos Produtores Rurais de Quartel Geral e Região – APRQGR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.882.117/0001-05, sediada na cidade de Quartel Geral-MG, na Avenida Antônio Quirino, n.º 1562-B, Centro, em face de pedido de reversão do donatário, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Volta a ser afetado, como de uso comum do povo, o bem público denominado Rua Dona Leonor, no trecho compreendido entre as Ruas Prefeito Adair e José Gregório de Assis, com área de 497,50 m², localizada no perímetro urbano da cidade de Quartel Geral-MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 933/2003, está lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de Setembro de 2003

Alberto Caetano

Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo

Secretária